



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO
ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
CAMPO GRANDE – SANTA CASA E A W.A.
SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP.**

De um lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA**, Instituição Filantrópica de Assistência Social e Prestadora de Serviços Médicos – Hospitalares, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79.002-251, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06, sob intervenção judicial determinada nos Autos da Ação Civil Pública nº 001.07.076320-9, em trâmite perante a Comarca de Campo Grande, MS, neste ato representada pelo **Diretor-Presidente da Junta Administrativa, Dr. Issam Moussa**, médico, portador do CPF n. 157.543.241-20 e RG n. 1749999 SEJUSP/MS, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, e pelo **Diretor Administrativo, Dr. Nilo Sérgio Laureano Leme**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CRO-MS sob o nº 247, residente e domiciliado à Rua das Garças, nº 578, apto 301, Centro, Campo Grande, MS, doravante denominada **LOCATÁRIA**;

e de outro, a **W.A. SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.238.496/0001-00, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 488, Bairro Amambaí, Cep, 79.005-001, nesta cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada pelo **Sr. Wellington Reinaldo Nabuco**, brasileiro, casado, RG nº 767.374 SSP/MS, CPF nº 608.097.791-53, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, doravante denominada **LOCADORA**.

As partes acima identificadas tem entre si como justo e acordado o seguinte:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA E A W.A. SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88 – CENTRO – CEP: 79002-250 / CAMPO GRANDE – MS

TEL: 3382-2266 / 3322-4001





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

CONSIDERANDO:

- a) Que, em 25 de junho de 2012, as partes acima identificadas firmaram um contrato de locação, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura;
- b) O interesse de ambas as partes em dar continuidade ao referido contrato de locação,

Resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação, originalmente assinado em 25 de junho de 2012, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I: Obrigação da LOCADORA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obrigação da LOCADORA.

1.1. As partes acertam que a partir da data de assinatura deste instrumento, a **LOCADORA** disponibilizará à **LOCATÁRIA**, sem custo adicional, um técnico de informática, subordinado àquela, que prestará os seguintes atendimentos: **a)** manutenção preventiva e corretiva das impressoras e multifuncionais descritas no contrato originário; **b)** controle de estoque de cartuchos de toner; **c)** instalação de Driver's de impressão nos computadores; **d)** Suporte ao software de leitura de contadores (Facilit Manager); **e)** Suporte ao software de bilhetagem (Printer Tux)".

1.2. Fica estabelecido ainda, que inexistente entre as partes, qualquer tipo de subordinação, pessoalidade, habitualidade ou onerosidade, uma vez que é obrigação da **LOCADORA**, arcar com todos os ônus referentes ao seu funcionários.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA E A W.A. SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88 – CENTRO – CEP: 79002-250 / CAMPO GRANDE – MS

TEL: 3382-2266 / 3322-4001





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

CAPÍTULO II – Obrigação da LOCATÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Obrigação da **LOCATÁRIA**

2.1. As partes acertam ainda que a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, a **LOCATÁRIA** fornecerá à **LOCADORA**, uma sala, juntamente com suas respectivas chaves, para que a **LOCADORA** guarde o seu estoque de cartuchos com a segurança necessária.

2.2. A **LOCATÁRIA** também disponibilizará para a **LOCADORA**, um computador com acesso à internet e um ramal telefônico.

CAPÍTULO III – Da Ratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificação dos demais termos do contrato.

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato originário que não forem contrárias aos termos do presente instrumento permanecem inalteradas e em vigor.

E, por assim estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2012.

Pela **LOCATÁRIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA E A W.A. SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88 – CENTRO – CEP: 79002-250 / CAMPO GRANDE – MS

TEL: 3382-2266 / 3322-4001





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

Dr. Issam Moussa

Diretor-Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa

Dr. Nilo Sérgio Laureano Leme

Diretor Administrativo da Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa

Pela **LOCADORA**

W.A. SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Elizabeth Keller de Matos*
RG: *11.427.207*

Elizabeth Keller de Matos
Gerente de Suprimentos
A.B.C.G. Santa Casa

Nome: *Edgar Hajime Oshiro*
RG: *951080 587/1*

Edgar Hajime Oshiro
Chefe de Compras
A.B.C.G. Santa Casa

Obs: Estas assinaturas fazem parte do contrato de prestação de serviços firmado em 25.06.2012 entre **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA** e **W.A. SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP.**

